Id:05D4F5B01CF8180F

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 002/2023/INEX-CPL-02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, CNPJ nº 03.096.209/0001-99
CONTRATADO: S.C.P. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, estabelecida na Av. Raul Lopes nº 880, sala 514 – Jockey Clube, Cep: 64.048-065 Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.917.606/0001-35

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS a prestar os seus serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, nas formas legais e constitucionais, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Receita Federal do Brasil e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, transmissão de SAGRES contábil e SAGRES folha ao TCE enviados eletronicamente, para cumprir as exigências da instrução normativa TCE nº 06 de 15 de dezembro de 2022. Se compromete também a elaborar as folhas de pagamento mensal da Câmara Municipal em sistema informatizados juntamente com as obrigações sociais do INSS (Previdência Social) e FGTS (Caixa Econômica Federal), ESOCIAL, DCTFWEB e Atendimentos de Diligências.

VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, caput, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.039/2020

RECURSO FINANCEIRO:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
01.031.0001.2001.0000	2001	339039	500

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a conta da data de assinatura

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2023

Id:0471B037BF6E1810

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
RUA: SÃO PAULO, S/N – FONE: (086) 3345-1163
C.G.C.: 03.096.209/0001-99 – CEP 64.243-000
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÈCNICO/JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no Artigo 25, Inciso II, caput, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, ADJUDICO E HOMOLOGO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 002/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMPII/PI, conforme abaixo descrito:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS a prestar os seus serviços profissionais, na área da Contabilidade Pública, a nível Municipal, no que se diz respeito ao fiel cumprimento das obrigações da Câmara Municipal, nas formas legais e constitucionais, junto a Prefeitura, Tribunal de Contas do Estado e da União, se for o caso e aos demais órgãos competentes como: Receita Federal do Brasil e outros, compreendendo a elaboração de Balancetes Mensais, transmissão de SAGRES contábil e SAGRES folha ao TCE enviados eletronicamente, para cumprir as exigências da instrução normativa TCE nº 06 de 15 de dezembro de 2022. Se compromete também a elaborar as folhas de pagamento mensal da Câmara Municipal em sistema informatizados juntamente com as obrigações sociais do INSS (Previdência Social) e FGTS, (Caixa Econômica Federal), ESOCIAL, DCTFWEB e Atendimentos de Diligências.

FAVORECIDO: S C P ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME.
CNPJ: 07.917.606/0001-35
Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR MENSAL: R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso II, caput, c/c Art. 13, Inciso III, da Lei Federal n°. 8.666/93 e Lei Federal nº. 14.039/2020.

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 002/2023/PMPII/PI.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

São João da Fronteira (PI), 03 de fevereiro de 2023.

SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368
Assinado digitalmente por SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368
DN: cn=SANDRA FREITAS DE OLIVEIRA:75525941368, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=30015064000124, email=fnfreitasandra2023@gmail.com
Dete: 2023.02.03 10:42:35 -03'07'

Câmara Municipal de São João da Fronteira
Sandra Freitas de Oliveira - Presidente

Id:05D4F5B01CF81CCF

CÂMARA MUNICÍPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ: 04.967.265/0001-14
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro
Monsenhor Hipolito/PI
CEP: 64.650-000 - Fone (89) 3433-1297
E-mail: camarademh@yhoo.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 008/2023- CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO/PI

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Senhora Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação – Contratação de Pequeno Valor, a seguir:

Objeto: Prestação de serviços na produção materais e divulgação dos trabalhos legislativos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI nas redes sociais e site manchetepiaui.com.br,

Contratada: EDVARTON CAVALCANTE PEREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 24.185.021/0001-97

Valor mensal: R$ 1.302.00 (Hum mil trezentos e dois reais).
Valor Global: R$ 15.624 (Quinze mil Seiscentos e vinte e quatro reais)
Prazo de execução: A partir da assinatura do contrato, findando em 31 de dezembro de 2023, sujeito a prorrogação nas formas e condições da Lei de Licitações.

Fundamento Legal, no artigo 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Fonte de Recursos: Duodécimo da Camara Municipal.

Declaração de dispensa de licitação - contratação de pequeno valor emitida pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificação pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito/PI.

Publique-se e Cumpra-se.

Monsenhor Hipólito-PI, 01 de fevereiro de 2023.

Joice Thais dos Anjos Silva
Presidente da CPL
Portaria nº 005/2023

Id:10EF217309481CC7

CÂMARA MUNICÍPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO
CNPJ: 04.967.265/0001-14
Av. Carlos Libório, nº 101 – Centro
Monsenhor Hipolito/PI
CEP: 64.650-000 - Fone (89) 3433-1297
E-mail: camarademh@yhoo.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPESA DE LICITACÃO

Respaldado no Art.24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e em parecer jurídico, datado de 10/01/2023, objeto do Processo nº 008/2023, de que trata a Requisição do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 10/01/2023, foi autorizada a contratação de forma direta, com Dispensa de Licitação, da empresa EDVARTON CAVALCANTE PEREIRA & CIA LTDA nomeada neste expediente.

Em cumprimento ao disposto no Art.24, da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Mons. Hipólito-PI, 10 de fevereiro de 2023

Mariano Gomes Vidal
Presidente da Câmara Municipal